



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 099, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.007.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E A TRANSFERÊNCIA DAS MESMAS PARA O ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias do orçamento do Poder Legislativo Municipal de Barra de São Francisco-ES, no exercício de 2007:

| | |
|--|-----------------|
| 331900700000 – Cont. a entidades fechadas de prev..... | R\$ 11.000,00 |
| 331900900000 – Salário Família..... | R\$ 2.200,00 |
| 331901300000 – Obrigações patronais..... | R\$ 25.800,00 |
| 331901600000 – Outras des. Variáveis – pessoal civil..... | R\$ 45.000,00 |
| 331909100000 – Sentenças judiciais..... | R\$ 137.000,00 |
| 331909400000 – Indenizações e restituições trabalhistas..... | R\$ 17.000,00 |
| 333901800000 – Auxílio financeiro a estudantes..... | R\$ 15.000,00 |
| 333903600000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... | R\$ 20.000,00 |
| 333903800000 – Arrendamento mercantil..... | R\$ 11.000,00 |
| 333904600000 – Auxílio alimentação..... | R\$ 45.000,00 |
| 333909100000 – Sentenças judiciais..... | R\$ 11.000,00 |
| 344905100000 – Obras e instalações..... | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 400.000,00. |

Art. 2º. As dotações canceladas em virtude do Art. 1º, serão transferidas para o orçamento do Poder Executivo Municipal, com a seguinte aplicação:

012 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
012 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
067 – Manutenção do FUEFUM
2075 – Manutenção de atividades do FUNDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | |
|---|----------------|
| 3.0.00.00.000 – Despesas correntes | |
| 3.1.00.00.000 – Pessoal e encargos | |
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – ficha 307..... | R\$ 305.000,00 |
| | |
| 017 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo | |
| 001 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo | |
| 15 – Urbanismo | |
| 451 – Infra-estrutura urbana | |
| 097 – Programa de melhoramento de via urbana | |
| 1.065 – Reabertura de ruas, pavimentação asfáltica e calçamento | |
| 4.0.00.00.000 – Despesas de capital | |
| 4.4.00.00.000 – Investimentos | |
| 4.4.90.00.000 – Aplicação direta | |
| 4.4.90.51.000 – Obras e instalações..... | R\$ 60.000,00 |
| | |
| 014 – Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 001 – Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 20 – Agricultura | |
| 606 – Extensão rural | |
| 079 – Programa de desenvolvimento rural | |
| 2.081 – Convênio c/ entidade s/ fins lucrativos | |
| 3.0.00.00.000 – Despesa corrente | |
| 3.3.50.43.000 – Subvenção social..... | R\$ 35.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 400.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 13 de novembro de 2007.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal